



SÚMULA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR

DATA	07 de novembro de 2023 e 09 de novembro de 2023	HORÁRIO	09h às 18h 09h às 12h
LOCAL	Sede do CAU/BR		

PARTICIPANTES	Patrícia Silva Luz de Macedo (RN)	Coordenadora
	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva (RO)	Coordenadora-adjunta
	Alice da Silva Rodrigues Rosas (PA)	Conselheira Titular
	Guivaldo D'Alexandria Baptista (BA)	Conselheiro Titular
	Rubens Fernando Pereira de Camillo (MS)	Conselheiro Titular
ASSESSORIA	Claudia de M. Quaresma	
	Laís Ramalho Maia	
	Henrique Borges	

Leitura e aprovação da súmula da 131ª Reunião Ordinária	
Encaminhamento	Aprovadas e Encaminhadas para publicação

ORDEM DO DIA

1	Aprovação dos Relatórios ref. aos eventos realizados em agosto e outubro (III e IV Encontro)
Fonte	-
Relator	Coord. Patrícia
	<u>Deliberação nº 038/2023-CEP-CAU/BR:</u> 1 - Aprovar o Relatório referente aos eventos: III Encontro Temático da CEP-CAU/BR com os CAU/UF em 2023 (temas: Fiscalização e Certidões) e VI Encontro dos Coordenadores CEPs CAU/UF, realizados nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2023, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, conforme Anexo;

- 2- Encaminhar à Presidência do CAU/BR para conhecimento e prestação de contas, e solicitar o envio aos CAU/UF, direcionado às CEPs e às equipes técnicas e de fiscalização dos CAU/UF;
3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete para conhecimento e providências	05 dias
2	Presidência	Encaminhar Deliberação com Relatório anexo aos CAU/UF Após providências, restituir o processo com os documentos e ações efetuadas para informar a SGM e CEP	15 dias

Encaminhamento

- 4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Deliberação nº 039/2023-CEP-CAU/BR:

- 1- Aprovar o Relatório referente ao “IV Encontro Temático da CEP-CAU/BR com os CAU/UF em 2023 – (temas: Fiscalização e Certidões) e VII Encontro dos Coordenadores CEPs CAU/UF, realizados em Vitória-ES, no Sheraton Hotel Praia do Canto, nos dias 16 a 19 de outubro de 2023, conforme Anexo;
2- Encaminhar à Presidência do CAU/BR para conhecimento e prestação de contas, e solicitar o envio aos CAU/UF, direcionado às CEPs e às equipes técnicas e de fiscalização dos CAU/UF;
3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete para conhecimento e providências	05 dias
2	Presidência	Encaminhar Deliberação com Relatório anexo aos CAU/UF Após providências, restituir o processo com os documentos e ações efetuadas para informar a SGM e CEP	15 dias

- 4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

2 Aprovação do Plano Nacional de Fiscalização

Fonte -

Relator Cons. Cristina

Encaminhamento

Deliberação nº 042/2023-CEP-CAU/BR:

- 1- Aprovar o Plano Estratégico de Fiscalização do CAU, conforme anexo;
2- Solicitar à Presidência a inserção da apresentação do Plano Estratégico da Fiscalização na pauta da próxima Reunião Plenária do CAU/BR;
3- Encaminhar o Plano Estratégico da Fiscalização à Gerência de Planejamento do CAU/BR para sua inserção no Plano de Ação 2024 do CAU;
4 - Solicitar à Presidência as providências necessárias para criação e implementação da Gerência de Gestão de Fiscalização do CAU/BR;
1 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar à Presidência; Incluir na pauta da Reunião Plenária.	5 dias
2	Presidência	Encaminhar a GERPLAN; Adotar as providências necessárias para criação e implementação da Gerência de Gestão de Fiscalização do CAU/BR.	A definir

2- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

3	Aprovação do anteprojeto de revisão da Resolução 93 sobre emissão de Certidões - para contribuições e consulta pública																								
Fonte	-																								
Relator	Cons. Rubens																								
Encaminhamento	<u>Deliberação nº 041/2023-CEP-CAU/BR:</u> 1- Aprovar o anteprojeto de resolução de revisão da Resolução CAU/BR nº 93/2014, que dispõe sobre a emissão de Certidões pelo CAU, conforme texto em anexo. 2- Solicitar à SGM e Presidência do CAU/BR o envio do anteprojeto de resolução, em anexo, para contribuições das instâncias pertinentes e áreas competentes do CAU/BR e a realização da Consulta Pública durante o prazo de 30 dias, nos termos da Resolução CAU/BR nº 219/2022; 3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido os tramites, fluxo e prazos a seguir:																								
	<table border="1"><thead><tr><th></th><th>SETOR</th><th>DEMANDA</th><th>PRAZO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>SGM</td><td>Providenciar a publicação da Consulta Pública; e Comunicar e encaminhar à Presidência para providencias</td><td>Até 5 dias do recebimento</td></tr><tr><td>2</td><td>Gabinete da Presidência</td><td>Enviar para as instâncias abaixo listadas, avisando da Consulta Pública e do prazo para envio de contribuições ao anteprojeto pelo formulário da CP ou para o e-mail da CEP: - CAUs/UF, - Comissões do CAU/BR, - Conselheiros Federais, - Entidades CEAU, e - Fórum de Presidentes; E enviar para análise e parecer técnico e jurídico da: - Gerencia do CSC: para definição de escopo e prazo para implantação no SICCAU; - Assessoria Jurídica: para manifestação sobre o texto.</td><td>Até 5 dias do recebimento</td></tr><tr><td>4</td><td>GERCSC</td><td>Elaborar o escopo e estimar o prazo, e enviar parecer técnico da GERCSC junto com contribuições ao texto</td><td>Até 30 dias do recebimento</td></tr><tr><td>5</td><td>ASSJUR</td><td>Analisar o texto e enviar parecer jurídico com a análise</td><td>Até 30 dias do recebimento</td></tr><tr><td>6</td><td>Gabinete da Presidência</td><td>Após realizadas as ações e recebidos os pareceres da GERCSC e ASSJUR, restituir processo à SGM para informação à CEP e continuidade do processo para aprovação do Projeto de Resolução.</td><td>A definir</td></tr></tbody></table>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Providenciar a publicação da Consulta Pública; e Comunicar e encaminhar à Presidência para providencias	Até 5 dias do recebimento	2	Gabinete da Presidência	Enviar para as instâncias abaixo listadas, avisando da Consulta Pública e do prazo para envio de contribuições ao anteprojeto pelo formulário da CP ou para o e-mail da CEP: - CAUs/UF, - Comissões do CAU/BR, - Conselheiros Federais, - Entidades CEAU, e - Fórum de Presidentes; E enviar para análise e parecer técnico e jurídico da: - Gerencia do CSC: para definição de escopo e prazo para implantação no SICCAU; - Assessoria Jurídica: para manifestação sobre o texto.	Até 5 dias do recebimento	4	GERCSC	Elaborar o escopo e estimar o prazo, e enviar parecer técnico da GERCSC junto com contribuições ao texto	Até 30 dias do recebimento	5	ASSJUR	Analisar o texto e enviar parecer jurídico com a análise	Até 30 dias do recebimento	6	Gabinete da Presidência	Após realizadas as ações e recebidos os pareceres da GERCSC e ASSJUR, restituir processo à SGM para informação à CEP e continuidade do processo para aprovação do Projeto de Resolução.	A definir
		SETOR	DEMANDA	PRAZO																					
	1	SGM	Providenciar a publicação da Consulta Pública; e Comunicar e encaminhar à Presidência para providencias	Até 5 dias do recebimento																					
	2	Gabinete da Presidência	Enviar para as instâncias abaixo listadas, avisando da Consulta Pública e do prazo para envio de contribuições ao anteprojeto pelo formulário da CP ou para o e-mail da CEP: - CAUs/UF, - Comissões do CAU/BR, - Conselheiros Federais, - Entidades CEAU, e - Fórum de Presidentes; E enviar para análise e parecer técnico e jurídico da: - Gerencia do CSC: para definição de escopo e prazo para implantação no SICCAU; - Assessoria Jurídica: para manifestação sobre o texto.	Até 5 dias do recebimento																					
	4	GERCSC	Elaborar o escopo e estimar o prazo, e enviar parecer técnico da GERCSC junto com contribuições ao texto	Até 30 dias do recebimento																					
	5	ASSJUR	Analisar o texto e enviar parecer jurídico com a análise	Até 30 dias do recebimento																					
6	Gabinete da Presidência	Após realizadas as ações e recebidos os pareceres da GERCSC e ASSJUR, restituir processo à SGM para informação à CEP e continuidade do processo para aprovação do Projeto de Resolução.	A definir																						
4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.																									

4	Programação 2024 - aprovação do plano de ação e orçamento da CEP
Fonte	GERPLAN CAU/BR

Relator	Coord. Patrícia			
Encaminhamento	<u>Deliberação nº 040/2023-CEP-CAU/BR:</u>			
	1- Aprovar a programação do Plano de Ação e Orçamento da CEP-CAU/BR para o ano de 2024, no valor total de R\$ 2.026.541,14, conforme Anexo desta Deliberação e os arquivos inseridos no processo SEI em epígrafe;			
	2- Encaminhar à Gerência de Planejamento do CAU/BR para conhecimento, análise e aprovação;			
	3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:			
	SETOR	DEMANDA	PRAZO	
	1	SGM	Encaminhar à GERPLAN	05 dias
	2	GERPLAN	Realizar as análises e aprovações nas instâncias competentes, e depois restituir processo à SGM para informar a CEP	A definir
	4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.			

5	Resposta da Gerência do CSC para Deliberação nº 027/2023 da CEP-CAU/BR sobre convênio com órgão público para atualização cadastral no SICCAU de profissionais falecidos
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	-
Encaminhamento	Os conselheiros tomaram conhecimento da resposta da gerência do CSC, em que afirmou que o contrato entre o CAU/BR e a Dataprevi/INSS para fornecimento de informações sobre falecidos está em fase de conclusão, junto às assessorias jurídicas, para concretização do contrato e implantação no SICCAU em breve.

6	Análise do Recurso da interessada relativo a 76 autuações em processo de Fiscalização do CAU/MT ao site de oferta de plantas prontas
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	-

Encaminhamento	<u>Deliberação nº 043/2023-CEP-CAU/BR:</u>			
	1 - Acompanhar os termos do relatório e voto apresentado pela conselheira relatora dos processos de fiscalização em epígrafe;			
	2 - Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto da conselheira relatora, no sentido de:			
	a) DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o ARQUIVAMENTO do auto de infração, com a consequente anulação da multa;			
b) RECOMENDAR à CED-CAU/MT que adote providências para apurar eventuais indícios de falta ética e disciplinar em face da arquiteta e urbanista recorrente;				
c) Remeter a decisão ao CAU/MT para as providências cabíveis.				
3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:				
	SETOR	DEMANDA	PRAZO	
	1	SGM	Tramitar protocolo para Plenária e comunicar à Presidência	5 dias
	2	Presidência e CD	Analisar a demanda e incluir na pauta da Reunião Plenária em novembro de 2023	Reunião de novembro de 2023
	3	Plenário	Apreciar e julgar o recurso em processo de fiscalização	A definir
	4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.			



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 05/12/2023, às 11:31, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro(a) Federal**, em 05/12/2023, às 11:57, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUIVALDO D ALEXANDRIA BAPTISTA, Conselheiro(a) Federal**, em 05/12/2023, às 11:59, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS, Conselheiro(a) Federal**, em 05/12/2023, às 12:20, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO, Conselheiro(a) Federal**, em 05/12/2023, às 12:22, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA, Analista Técnico**, em 05/12/2023, às 12:25, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LAIS RAMALHO MAIA, Coordenador(a) Técnico-Normativa**, em 13/12/2023, às 10:31, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5B626638** e informando o identificador **0119487**.